

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO *E-DJF1*.

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

SESSÃO DE 10/12/2012 A 14/12/2012.

Corte Especial

Licitação. Suspensão. Regime diferenciado de contratação – RDC. Sistema de transportes e manuseio de bagagens em aeroporto. Impossibilidade.

A suspensão de procedimento licitatório, previsto no Regime Diferenciado de Contratação – RDC, destinado à aquisição de sistema de transportes e manuseio de bagagens em terminal de aeroporto internacional sem a cabal demonstração de vícios insanáveis é potencialmente lesiva à ordem e à economia públicas. Unânime. (SLAT 0036119-72.2012.4.01.0000/DF, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 13/12/2012.)

Membros da Advocacia-Geral. Consultoria e assessoramento nos órgãos do Poder Executivo. Nomeação de pessoas estranhas ao quadro da AGU.

Apesar da aparente negligência da Administração, a publicação da Lei 12.671/2012 que cria 560 cargos de Advogado da União afasta a sua alegada inércia. Ao Poder Judiciário cabe interferir, excepcionalmente, no andamento normal das funções administrativas em situações de inércia crônica injustificada aos mandamentos legais e constitucionais. No caso, a Administração Pública Federal vem adotando medidas para solucionar o problema, ao estabelecer prazo para tanto. Maioria. (SLAT 0016297-97.2012.4.01.0000/DF, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 13/12/2012.)

Suspensão de segurança. Agravo regimental. Prazo em dobro. Inaplicabilidade.

Não se aplica o prazo em dobro para interposição de agravo regimental em suspensão de segurança pelo Poder Público, tendo em vista o prazo específico de cinco dias para interposição de agravo do despacho que conceder ou negar a suspensão prevista no art. 4º, §3º, da Lei 8.437/1992. Unânime. (SLAT 0059197-95.2012.4.01.0000/MT, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 13/12/2012.)

Unidades de Pronto Atendimento – UPAs. Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Transporte pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu. Rejeição de pacientes.

O posicionamento adotado pelas UPAs que rejeitam atendimento aos pacientes transportados por ambulâncias do Samu sem a indicação de qualquer norma que justifique tal recusa, não se coaduna com o Sistema Único de Saúde, com a Política Nacional de Atenção às Urgências em Saúde, nem com os princípios constitucionais e normas regentes da matéria. Unânime. (SLAT 0054638-95.2012.4.01.0000/MA, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 13/12/2012.)

Primeira Seção

Conflito de competência. Anulação de ato administrativo. Alcance individual. Complexidade da causa.

A vedação prevista no art. 3º, §1º, III, da Lei 10.259/2001 deve ser entendida em relação às demandas

complexas de anulação de ato administrativo de alcance geral, já que em tais casos os princípios próprios dos juizados especiais, como a celeridade, oralidade, simplicidade, imediação e composição, por exemplo, não se mostram compatíveis com a complexidade da causa. Maioria. (CC 0055905-05.2012.4.01.0000/DF, rel. Juiz Federal Cleberson José Rocha (convocado), em 11/12/2012.)

Devolução de valores. Decisão do Tribunal de Contas da União. Competência privativa do STF.

Processo administrativo instaurado por determinação do TCU, impõe que a impetração, objetivando a anulação de acórdão emanado daquela Corte, seja contra ela destinada, sendo o Juízo Federal da Seção Judiciária, que determinou a intimação da parte para mero oferecimento de recurso administrativo, parte ilegítima para figurar no pólo passivo do *mandamus*. Manifesta incompetência da Justiça Federal por estarem os atos praticados pelo TCU sujeitos à jurisdição do STF (art. 102, I, d, da CF/1988. Unânime. (MS 0078917-19.2010.4.01.0000/TO, rel. Juiz Federal Murilo Fernandes de Almeida (convocado), em 11/12/2012.)

Segunda Seção

Embargos infringentes. Delito de moeda falsa. Dosimetria da pena-base. Redução. Ação penal em curso. Impossibilidade de majoração.

É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base. Súmula 444 do STJ. Unânime. (ElfNu 0006763-29.2008.4.01.3700/MA, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 12/12/2012.)

Moeda falsa. Delito contra a fé pública. Princípio da insignificância. Inaplicabilidade. Embargos infringentes desprovidos.

A jurisprudência da 2ª Seção deste Tribunal, mantendo a linha de entendimento do STF, firmou-se no sentido de que é inviável a aplicação do princípio da insignificância no delito de moeda falsa (portar doze cédulas de dez reais, bem como introduzi-las em circulação), pois não se mede o grau de lesão pelo valor ou quantidade de cédulas, mas pela sua potencialidade de ofensa à fé pública e à segurança na circulação monetária. Unânime. (ElfNu 0003032-94.2000.4.01.3800/MG, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 12/12/2012.)

Terceira Turma

Improbidade administrativa. Pedido liminar. Proibição de celebração de novos convênios. Ausência de requisito.

O questionamento sobre a probidade do executor privado na utilização do dinheiro público, sem prova inequívoca de que sua conduta evidencie receio de dano irreparável ou de difícil reparação ao Erário, não legitima a concessão de pleito antecipatório para suspender a realização de novos convênios face à ausência de requisito processual. Unânime. (AI 0046918-77.2012.4.01.0000/GO, rel. Des. Federal Cândido Ribeiro, em 10/12/2012.)

Quarta Turma

Improbidade administrativa. Indisponibilidade de bens e valores. Fumus boni iuris. Periculum in mora presumido. Projeção (em proporção) de dano de pequena monta. Conta bancária.

O risco de dano irreparável, presumido em face dos atos praticados, prescinde da prova de dilapidação do patrimônio pelos agentes, sendo implícito no próprio comando do art. 7º da Lei 8.7429/1992, em atendimento à determinação do art. 37, § 4º, da CF. Precedentes do STJ e da 4ª Turma do TRF1. Unânime. (AI 0074210-42.2009.4.01.0000/BA, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 11/12/2012.)

Desapropriação. Reforma agrária. Correção monetária. Benfeitorias. Área de proteção ambiental. Indenização devida.

O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento (LC 76/1993, art. 12, § 2º). A correção monetária

incide a partir do laudo oficial, pois a avaliação apanha a exatidão do valor de mercado do imóvel nessa data, recuperando a eventual desvalorização que o valor da oferta possa ter sofrido da imissão na posse à data do laudo. Unânime. (Ap 0012271-60.2006.4.01.3300/BA, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 11/12/2012.)

Rejeição da denúncia. Art. 313-A do CP. Vantagem indevida.

A vantagem indevida obtida pelo agente, para si ou para outrem, no tipo do art. 313-A do CP (inserir dados falsos em sistema de informações) não é necessariamente econômica, podendo ser de outra ordem. Se, na imputação da denúncia, o acusado, ao cometer o crime, propiciou às empresas a obtenção de CND's e CPD-EN's, não se justifica a rejeição da denúncia à conta de não ter existido a vantagem. Unânime. (RSE 0030396-89.2010.4.01.3800/MG, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 11/12/2012.)

Quinta Turma

Responsabilidade civil. Césio 137. Prescrição. Não ocorrência. Indenização. Ausência de demonstração de nexo e causalidade entre o acidente e as alegadas moléstias.

O direito à reparação do dano (*actio nada*) não surge com o acidente, mas com a lesão por ele causada, com o conhecimento pela vítima da lesão sofrida. Não há prescrição se anos depois o efeito do dano ambiental inicial decorrente de acidente radiológico continua provocando lesão nas vítimas e fazendo outras. Unânime. (Ap 0015275-24.2005.4.01.3500/GO, rel. Des. Federal Selene Almeida, em 12/12/2012.)

Acórdão do Tribunal de Contas da União. Exceção de pré-executividade. Improcedência do pedido de condenação nas penas da lei de improbidade. Instâncias independentes. Fundamentos distintos. Prosseguimento da execução.

A imputação de débito pelo TCU pressupõe a mera existência de irregularidades nas contas do gestor público (arts. 19 a 23, III, alíneas *a* e *b*, Lei 8.443/1992), ao passo que a condenação por ato de improbidade administrativa pressupõe a caracterização de alguma das situações descritas nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei 8.429/1992 e, em regra, a má-fé do agente público. Unânime. (ApReeNec 0000992-25.2008.4.01.4200/RR, rel. Juiz Federal Marcelo Albernaz (convocado), em 12/12/2012.)

Sexta Turma

Execução de sentença de pequeno valor. Faculdade do interesse da Fazenda Pública no prosseguimento do feito.

Trata-se de faculdade da Fazenda Pública propor a extinção da execução de pequeno valor, não sendo lícito ao julgador indeferir a execução, diante do interesse da exequente no seguimento do feito. Unânime. (Ap 0013701-09.2004.4.01.3400/DF, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 14/12/2012.)

Código Brasileiro de Aeronáutica. Execução. Tarifas de pouso e permanência. Aeronaves. Legitimidade passiva. Contrato de alienação fiduciária em garantia. Transferência resolúvel da propriedade. Débito preexistente ao contrato.

Conforme as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica, as tarifas de pouso e permanência de aeronaves incidem sobre o proprietário ou explorador e, no caso, ainda que o contrato de alienação fiduciária seja anterior à data da origem do débito referente a uma das aeronaves, não se desincumbiu o executado/apelante de provar que não era seu explorador, figurando, tal como disposto no art. 123, II, do CBA, como tal, por ser possuidor direto, na condição de devedor fiduciante. Unânime. (Ap 0001093-84.2010.4.01.3200/AM, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 14/12/2012.)

Cadastro de pessoa física. Bloqueio de benefício social (Programa Bolsa Família) em decorrência de uso de CPF por pessoa homônima e com idêntica data de nascimento. Cancelamento do cadastro. Danos moral e material.

Comprovado que o mesmo número de CPF foi fornecido a pessoas homônimas, com a mesma data de nascimento e, tendo sido a homônima da autora quem deixou de adimplir a obrigação que resultou na inscrição em cadastro de inadimplentes, é imperioso o cancelamento e posterior substituição da inscrição

da autora, assim como o pagamento de indenização pelos danos moral e material sofridos. Unânime. (Ap 0015082-90.2006.4.01.3300/BA, rel. Juiz Federal Marcelo Dolzany da Costa (convocado), em 14/12/2012.)

Licenciamento de complexo turístico. Hotel e marina. Omissão de órgão estadual. Competência do Ibama.

A ausência de análise por parte do órgão estadual, durante seis anos, do pedido de licenciamento e construção de complexo turístico hoteleiro, mesmo diante do extravio do procedimento administrativo, possibilita a competência do Ibama para o licenciamento, até porque o empreendimento pode acarretar degradação ambiental direta ou indireta. Unânime. (Ap 0004188-12.2008.4.01.4100/RO, rel. Juiz Federal Marcelo Dolzany da Costa (convocado), em 14/12/2012.)

Sétima Turma

Serviço público. Movimento grevista dos servidores da Secretaria da Receita Federal. Protocolo de requerimento administrativo. Serviço paralisado em decorrência de greve. Prejuízo para o usuário. Inadmissibilidade.

O direito de greve assegurado pela Constituição Federal, ainda não regulamentado, não pode trazer prejuízo ao usuário do serviço público que, procurando comprovar a regularidade da sua situação tributária, não obtém análise do seu pedido em razão da paralisação das atividades dos servidores da Secretaria da Receita Federal por movimento grevista. Unânime. (ReeNec 2005.34.00.032297-9/DF rel. Des. Federal Catão Alves, em 11/12/2012.)

Contribuição ao RAT. Índice FAP. Presunção de legalidade e constitucionalidade.

O STF entendeu constitucional a regulamentação do SAT (Seguro de Acidentes do Trabalho), atual RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), por regulamento do Poder Executivo (STF, RE 343.446), princípio também aplicável aos regulamentos do FAP – Fator Acidentário de Prevenção. Unânime. (Ap 0019693-38.2010.4.01.3400/DF, rel. Des. Federal Reynaldo Fonseca, em 11/12/2012.)

Refis/Paes. Exclusão de empresa por inadimplência. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Finalidade da lei e do programa.

Esta Corte tem entendido ser admissível a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em casos de exclusão do parcelamento, quando a exclusão decorre de pagamento feito a menor, tudo a manter a razão desses programas. Unânime. (AI 0010402-92.2011.4.01.0000/DF, rel. Des. Federal Reynaldo Fonseca, em 11/12/2012.)

Impostos municipais. Imunidade recíproca. Constituição Federal, art. 150, VI, a.

A Constituição Federal de 1988 veda aos entes da Federação instituir impostos sobre o patrimônio, a renda ou serviços uns dos outros. Imunidade estendida às autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, conforme § 2º do art. 150, *a*, CF/1988. Precedentes. Unânime. (Ap 2009.38.00.028423-1/MG, rel. Des. Federal Catão Alves, em 11/12/2012.)

Oitava Turma

Restrições para aderir ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples). Constitucionalidade. Pessoa jurídica. Manutenção de máquinas industriais. Vedação não aplicável.

As atividades de prestação de serviços de comércio atacadista de máquinas e manutenção de equipamentos industriais não se enquadram na atividade de engenheiro, nem exigem profissional legalmente habilitado. Inaplicável a vedação do art. 9º, XIII, da Lei 9.317/1996. Unânime. (ApReeNec 2007.38.00.034349-5/MG, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 14/12/2012.)

Embargos à execução. Prova do excesso. Ônus do embargante.

A deficiente instrução da execução acarreta o indeferimento da petição inicial e não a sua extinção por nulidade decorrente da ausência de título (CPC, art. 616). Unânime. (Ap 0075237-72.2010.4.01.3800/MG, rel. Des. Federal Novély Vilanova, em 14/12/2012.)

Contribuição previdenciária. Adicional de horas extras. Não incidência.

Não deve incidir contribuição previdenciária sobre o adicional acrescido à hora extraordinária, tendo em vista que o trabalhador recebe seu pagamento como indenização. Unânime. (Ap 0025270-24.2011.4.01.3800/MG, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 14/12/2012.)

Ingresso no Simples Nacional. Exigência de regularidade fiscal. Constitucionalidade.

A exigência de regularidade fiscal imposta pelo art. 17, V, da LC 123/2006 não afronta os princípios da isonomia, da livre iniciativa e da livre concorrência. Unânime. (Ap 2008.35.00.001510-5/GO, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 14/12/2012.)

Débitos apurados em tomada de contas especial pelo TCU. Parcelamento da Lei 12.249/2010. Possibilidade. Unificação de procedimentos.

As decisões do TCU de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo (CF, art. 71, § 3º), mas a partir da inscrição em dívida os procedimentos administrativos são unificados. Essa unificação autoriza a inclusão de débitos decorrentes de decisões condenatórias do TCU no parcelamento previsto no art. 65 da Lei 12.249/2010. Unânime. (AI 0047363-32.2011.4.01.0000/DF, rel. Des. Federal Novély Vilanova, em 14/12/2012.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELA DIVISÃO DE JURISPRUDÊNCIA/COJUD.

COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO AO GABINETE DA REVISTA/COJUD.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3571 E 3410-3575

E-mail: cojud@trf1.jus.br